

PORTARIA GP Nº 167/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com arrimo nos arts. 37, IX, da Constituição Federal e 97, VII, da Constituição Estadual, consubstanciadas na Lei Municipal nº 825, de 30 de outubro de 2001, que estabelece os casos e formas de contratação por tempo determinado; **considerando** o termo do Ofício SMS nº 046/2020, nº 048/2020 e nº 048A/2020, que solicita a contratação de 03 (três) auxiliar de serviços gerais, 01 (um) agente comunitário de saúde, 01 (um) agente de vigilância sanitária, 01 (um) médico plantonista e 01 (um) médico PSF, **considerando** o termo do Ofício Obras nº 044/2020 e nº 043/2020, que solicita a contratação de 01 (um) gari e 01 (um) pedreiro, para realização de serviços de saúde e obras, **considerando** serem plausíveis as argumentações daquela Secretaria; **considerando** que o Município não pode prescindir da realização de obras e saúde, cujo descuido evidentemente implicará, em prejuízos; **considerando** a inexistência de recursos humanos suficientes para suprimento da necessidade; **considerando** a inexistência de pessoal concursado a ser nomeado e que o Município está providenciando o novo concurso para preenchimento das vagas existentes, de forma que a contratação não pretere direito público subjetivo de classificá-los,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada de excepcional interesse público a contratação do pessoal a saber, na função de auxiliar de serviços gerais, agente comunitário de saúde, agente de vigilância sanitária, médico plantonista, médico PSF, gari e pedreiro, para suprimento das necessidades inadiáveis, inerentes a obras e saúde.

Nº	Nome	CPF	Cargo
01	ONISIA DE CASSIA DE LIMA SILVA	056.140.654-58	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
02	MARIA BERENICE DA SILVA	042.221.824-35	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
03	MARIA JOSE DA SILVA FILHA	012.477.094-00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
04	KLEONYCE LARYSSA SANTOS SILVA	101.483.654-93	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
05	INGRID GABRIELLY FERREIRA DA SILVA	423.882.738-46	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA
06	PEDRO URSULINO DOS SANTOS NETO	044.906.234-10	MÉDICO PLANTONISTA
07	ANTONIO MAURO DA COSTA	558.802.742-68	MÉDICO PSF
08	JOSÉ ANDERSON DE SANTANA	172.028.384-27	GARI
09	JEFFERSON SANTOS FERREIRA	706.204.864-06	PEDREIRO

Art. 2º - Fica autorizada a contratação de que trata o art. 1º, da presente Portaria, pelo prazo de até 05 (cinco) meses, a contar a partir de 01 de junho de 2020, com remuneração mensal equivalente a R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais), para auxiliar de serviços gerais, gari, pedreiro, agente de vigilância sanitária, R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), para agente comunitário de saúde, R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) para médico PSF, R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) para médico plantonista, para jornada de trabalho que será a mesma dos servidores efetivos que desempenham funções iguais ou assemelhadas.

Parágrafo Único – As contratações autorizadas pela presente Portaria observarão as regras da Lei Municipal nº 825/2001, terão a natureza de contrato administrativo, além do seguinte:

- contribuirão para o Regime Geral de Previdência Social – INSS;

- b) cessação imediata de seus efeitos, sem direito a qualquer indenização, se, durante a sua vigência, vier a ser negado o seu registro, pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco; cessada a excepcionalidade sua, por conveniência da Administração, ou ainda por interesse mútuo das partes contratantes;
- c) remuneração nunca superior a atribuída a servidores efetivos que desempenhem funções iguais ou semelhantes;
- d) horário de trabalho equivalente ao adotado por os servidores municipais.

Art. 3º - Celebradas as contratações ora autorizadas, deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo de até 30 (trinta) dias, cópia das seguintes documentações:

- a) termo do contrato;
- b) lei municipal nº 825/2001, que trata da contratação por tempo determinado;
- c) ofício que solicitou as contratações;
- d) portaria de declaração da excepcionalidade e autorização das contratações;
- e) lei de diretrizes orçamentárias do corrente exercício de 2020;
- f) declaração da existência de dotação orçamentária para as contratações;
- g) declaração da observação do limite imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, no tocante a despesas com pessoal;
- h) certidão de publicação da presente portaria e respectivos contratos.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de junho de 2020.



Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Gabinete do Prefeito do Município de Cortês, em 04 de junho de 2020.

José Reginaldo Morais dos Santos
Prefeito